

autorizado o regresso antecipado ao serviço da técnica superior Maria Madalena Victória-Pires Barradas Bobone, que se encontra na situação de licença sem remuneração de longa duração desde 1 de dezembro de 2010, com o efeito a partir de 1 de abril de 2014.

21 de março de 2014. — O Secretário-Geral, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

207710928

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Lisboa

Despacho n.º 4561/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2290/2013, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito de Torres Vedras, Capitão de infantaria, João Fernando Reis Rodrigues de Amorim, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de julho de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

11 de março de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Lisboa, *Paulo Jorge dos Reis Ferreira*, Coronel.

207710555

Despacho n.º 4562/2014

1 — O abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2290/2013, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito do Carregado, Capitão de infantaria, João Filipe do Vale Loureiro Nunes de Figueiredo, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de agosto de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

11 de março de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Lisboa, *Paulo Jorge dos Reis Ferreira*, coronel.

207710506

Polícia de Segurança Pública

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Despacho (extrato) n.º 4563/2014

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 02 de setembro de 2013, foi concedido parecer favorável à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com Felipe Manuel Pathé Duarte, para lecionar a unidade curricular de Sociologia II, do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, com a carga horária de 3 horas semanais, em regime de tempo parcial, com a categoria de Assistente Convitado, a que corresponde a remuneração base de 20 % do 1.º escalão, índice 140 da respetiva categoria, previsto no Regime Remuneratório aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de setembro), bem como de harmonia com o Despacho n.º 317/81, de 23 de novembro, retificado conforme publicação no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 13 de março de 1982, com início a 13 de setembro de 2013 e termo a 31 de agosto de 2014, renovável nos termos legais.

12 de março de 2014. — O Diretor, *Pedro José Lopes Clemente*, superintendente.

207702974

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 210/2014

Cumpra-me o grato dever de louvar publicamente o Chefe Nelson Manuel Guerreiro Ferreira, n.º 146773, da Unidade Especial de Polícia do Corpo de Segurança Pessoal, pela forma, empenhada e leal, com que desempenhou as funções de segurança pessoal no meu Gabinete.

Durante esse período, o Chefe Nelson Manuel Guerreiro Ferreira cumpriu, com elevado sentido de responsabilidade profissional, dedicação e lealdade as funções que lhe foram atribuídas, adotando, sempre e em todas as circunstâncias, uma conduta exemplar e de profundo empenho pessoal e, há que registar, muito para além do exigível, no exercício das mesmas funções.

Reputo, pois, os serviços prestados pelo Chefe Nelson Manuel Guerreiro Ferreira como de elevado mérito e dignos de público louvor.

3 de março de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

207713933

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 4564/2014

O Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado (PGPI) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de outubro, prevê a criação de unidades de gestão patrimonial que funcionarão junto das secretarias-gerais de cada ministério ou dos serviços que, nos termos das respetivas leis orgânicas, disponham de competências sobre a gestão patrimonial.

O Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho, que aprovou a nova estrutura orgânica do Ministério da Justiça atribuiu ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. designado por IGFEJ, entre outras, a missão da gestão do património afeto à área da Justiça.

O Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho, que aprovou a orgânica deste instituto, estipula na alínea j) do n.º 2 do artigo 3.º que constitui atribuição do IGFEJ:

Assegurar, de forma racional e eficiente, a gestão e administração dos imóveis que constituam o património imobiliário afeto ao MJ, organizando e atualizando o cadastro e inventário, realizando avaliações, elaborando e executando planos de aquisição, arrendamento e alienação e procedendo à afetação de imóveis para instalação de órgãos, serviços e organismos.

Considerando a Recomendação do Tribunal de Contas no sentido de ser criada a Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Justiça, bem como de se proceder à designação formal do responsável e dos elementos que a constituem, determino de acordo com o disposto no n.º 7.1 do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado 2009-2012, anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de outubro, da qual faz parte integrante, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro:

1. A criação da Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Justiça (UGP/MJ) que funcionará no IGFEJ.

2. As competências legais cometidas à UGP/MJ serão desempenhadas pelo departamento de gestão patrimonial do IGFEJ.

3. A UGP/MJ integrará os seguintes elementos:

- Eng. Jorge Manuel Moura Ferro – diretor do departamento de Gestão Patrimonial, que coordena;
- Eng. António Luís Lopes Ferreira Pinto;
- Dra. Sofia Fidalgo Ramos.

4. A UGP/MJ desenvolve a sua missão em articulação com os organismos competentes do Ministério das Finanças e demais serviços do Ministério da Justiça.

5. A participação na atividade da UGP/MJ não gera o direito à percepção de qualquer remuneração ou pagamento adicional.

6. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de março de 2014. — O Secretário de Estado da Justiça, *António Manuel Coelho da Costa Moura*.

207707412